

Interpretação de transitividade em gramáticas do português e do espanhol

Interpretation of transitivity in grammars of portuguese and spanish

Dmitry Gurevich*

RESUMO

A transitividade, sendo uma das características semânticas principais do verbo português e espanhol, tem sido objeto de interesse dos gramáticos a partir das primeiras descrições dessas línguas. A interpretação do fenômeno da transitividade depende da posição teórica do autor (tradição clássica, estruturalista, gerativista ou funcionalista) e dos objetivos da gramática que pode ser teórica, descritiva, normativo-prescritiva ou didática. A transitividade é analisada nas gramáticas em duas óticas diferentes: abordagem léxico-sintática e abordagem sintático-estrutural. A primeira é tida como uma característica semântica particular do verbo transitivo que pode expressar uma ideia completa ou permite evitar a ambiguidade só quando é acompanhado de complemento. A segunda abordagem analisa a transitividade como uma característica da estrutura sintática cujo núcleo é formado por um verbo transitivo ou intransitivo. Mostra-se a dependência entre o tipo de abordagem da transitividade (léxico-semântica x sintático-estrutural) e o caráter da gramática (a teórica x a normativo-prescritiva).

Palavras-chave: Transitividade; gramática normativa; gramática teórica; gramática descritiva.

Recebido em 30 de maio de 2020.

Aceito em 9 de setembro de 2020.

DOI: <http://dx.doi.org/10.18364/rc.v1i60.443>

*Universidade Estatal de Moscou Lomonossov, dmtrgvch@gmail.com,
orcid.org/0000-0002-1941-8226

ABSTRACT

The interpretation of transitivity in grammars depends on the theoretical perspective – and, consequently, the approach adopted by the authors (morphological, structuralist, functionalist, generativist etc.) -, as well as on the aims the grammar is meant to achieve (theoretical, descriptive, normative-prescriptive). Transitivity is regarded from the two different viewpoints: lexical-syntactic and structural-syntactic. In the first case it is looked upon as a property of a given word – a transitive verb that achieves its full lexical properties (or a particular shade of meaning) within the syntactic group where it governs the direct object. In the second case transitivity is regarded as a property of syntactic structure where the core is a verb, transitive or intransitive. The paper analyses the link between the way transitivity is looked upon (lexical-syntactic or structural-syntactic approach) and the theoretic vs normative-prescriptive type of grammar.

Keywords: Transitivity; normative grammar; theoretical grammar; descriptive grammar.

Introdução: duas abordagens de transitividade

A transitividade é uma das categorias semântico-gramaticais básicas do verbo em português e em espanhol. É a única característica não puramente lexical que aparece, junto com o verbete, em dicionários portugueses ou espanhóis, e ela quase sempre é analisada em gramáticas de vários tipos, sejam elas teóricas (morfológicas, estruturalistas, generativistas ou funcionalistas) ou normativo-prescritivas (acadêmicas ou didáticas). No entanto, apesar de uma longa tradição de tratar o fenômeno da transitividade como uma das categorias cognitivas e gramaticais formais, não existe interpretação estável. Fatores léxico-semânticos ou fatores gramaticais formais podem ser decisivos e, por consequência, a interpretação da transitividade será diferente.

A transitividade nas gramáticas por nós analisadas é interpretada em duas óticas diferentes: abordagem léxico-sintática e abordagem sintático-estrutural.

A abordagem léxico-sintática da transitividade é baseada, em grande parte, na categoria lexical (cognitiva), onde a transitividade é entendida como uma “passagem” de uma parte do conteúdo lexical do verbo ao objeto que

se entende como algo envolvido na situação. Esse objeto (complemento) aparece como regido semanticamente e sintaticamente pelo verbo que é uma representação linguística da situação.

A abordagem sintático-estrutural da transitividade é baseada na categoria gramatical (estrutural, de interdependência), onde a transitividade é entendida como uma peculiaridade da construção sintática que, em grande parte, é indiferente à semântica de um verbo determinado. Essa abordagem permite falar não de verbos transitivos mas de construções transitivas que compreendem um sujeito, um verbo e um objeto que exprimem o sentido transitivo só em conjunto.

1. Abordagem léxico-sintática da transitividade em gramáticas normativo-prescritivas e gerativistas da língua espanhola e portuguesa

A interpretação léxico-semântica é uma herança da tradição gramatical greco-latina. Através dos gramáticos renascentistas (NEBRIJA, 1981 (1492); BARROS, 1540) e os gramáticos do séc. XIX (BELLO, 1883 (1847)), com apoio nas ideias funcionalistas (ALARCOS LLORACH, 2000 (1994); SECO, 1996; CUNHA, CINTRA, 1985; AZEREDO, 2014; PAIVA RAPOSO et al., 2013) e, em parte, nas ideias da gramática generativa (MATEUS et al., 1989; BOSQUE, GUTIÉRREZ-REXACH, 2009) essa abordagem analisa a transitividade baseando-se no sentido léxico do verbo e categorias morfossintáticas do substantivo (acusativo como objeto direto). A noção básica é ampliação e precisão da semântica do verbo com a “ajuda” do complemento. O verbo aparece como o elemento principal da estrutura e o substantivo-complemento aparece como elemento secundário.

Tal abordagem parece ser sistemática nas gramáticas do espanhol e do português a partir das gramáticas de A. Nebrija e de J. de Barros, ela é principal e dominante nas gramáticas normativo-prescritivas, como, por exemplo, na *Gramática do português* (PAIVA RAPOSO et al., 2013; RAE

Nueva gramática de la lengua española, 2009) e nas gramáticas didáticas (CEGALLA, 2008 (1965); CIPRO NETO, INFANTE, 1998; MATTE, 2006). Essa abordagem leva também em consideração a forma morfológica do substantivo, por exemplo, a presença do artigo ou a possibilidade de se alternar com o pronome átono. De fato, a transitividade é analisada como a possibilidade semântica do verbo de fazer passar a ação para o objeto que tem a forma do “acusativo” e a função sintática do complemento.

Ainda a gramática de A. de Nebrija coloca na posição central a semântica do verbo, relacionando, assim, a ideia da transitividade com a possibilidade de fazer “passar” a ação a “outra coisa” (objeto):

Los verbos personales o pasan en otra cosa o no pasan; los que pasan en otra cosa llámanse transitivos, como diciendo 'yo amo a Dios', 'amo' es verbo transitivo porque su significación pasa en 'Dios'; los que no pasan en otra cosa llámanse absolutos, como diciendo 'yo vivo', vivo es verbo absoluto, porque su significación no pasa en otra cosa. (*aquí e doravante grifo nosso*) (NEBRIJA, 1981 (1492), p. 207).

Na gramática de J. de Barros a descrição do verbo começa com a oposição de verbos ativos e passivos, unindo a categoria gramatical de voz com a categoria semântica de transitividade, embora essa última não seja mencionada diretamente; a semântica do verbo também está na posição principal e a ação também “passa” para outra coisa:

Verbo ativo é aquele que se pode converter ao modo passivo e **pelo qual denotamos fazer alguma obra que passe em outra cousa**, a qual pomos no caso acusativo por semelhante exemplo: ‘Eu amo a verdade’ (...) o verbo ‘amo’, que é ativo, denota esta obra de amar a ‘verdade’. (BARROS, 1540, p. 18-19).

A. Bello que ainda usava o termo morfológico “acusativo oblicuo” para denominar a função sintática de complemento declara a equivalência entre o verbo “ativo” e o verbo “transitivo”, aos quais está oposto o verbo

“neutro” que é intransitivo; isso também justifica, para o gramático, o papel principal da semântica do verbo nos modelos da regência verbal:

Verbo activo o transitivo es el que en su uso ordinario **admite acusativos oblicuos**, como *ver, oír, amar* (...); intransitivo o neutro el que de ordinario no lleva acusativo alguno, o solo ciertos acusativos en circunstancias particulares, como *ser, estar, vivir*. (BELLO, 1883, §336 (§771)).

Nas gramáticas de espanhol moderno e nas descrições da língua a transitividade é interpretada de um modo seguinte.

S. Gili Gaya, que era adepto dos critérios cognitivistas na descrição linguística, uma coisa típica para os meados do séc. XX, e que também seguia as teorias da interrelação entra a morfologia e sintaxe, usava a terminologia dupla (morfológica e sintática), igualando “complemento acusativo” e “objeto direto”, e considerava transitivos só aqueles verbos que são capazes de ter objeto direto. A presença de complementos de outros tipos, isto é, elementos da sintaxe de outra índole que podem combinar-se com o verbo, só é possível quando o verbo é intransitivo:

Las oraciones cuyo verbo no lleva complemento directo se llaman intransitivas, aunque le acompañen otros complementos. Si **tienen complemento acusativo o directo** reciben el nombre de **transitivas**. (GILI GAYA, 1980, p. 54).

E. Alarcos Llorach que tentava combinar as ideias estruturalistas com o funcionalismo na descrição de uma língua considerava principal o sentido léxico da palavra, que, para o autor, determina seu comportamento gramatical. Quer isso dizer que se a “raiz verbal” (na terminologia de Alarcos Llorach, o conteúdo lexical de um verbo) exige a precisão por meio de um substantivo, esse verbo é transitivo:

La posibilidad o imposibilidad de que el verbo admita objeto directo ha sido el criterio de clasificación de los verbos en transitivos e intransitivos. Cuando la actividad denotada por **la raíz verbal** requiere la especificación

aportada por **el sustantivo que funciona como objeto directo, se considera el verbo transitivo**; en caso contrario, el verbo es intransitivo. (ALARCOS LLORACH, 2000, p. 337).

Em outro texto E. Alarcos Llorach escreve diretamente que é o sentido léxico que assegura o potencial sintático de verbo e não a sua função gramatical do predicado:

No es la función gramatical del verbo, la oracional, la que exige la presencia o ausencia de términos adyacentes, sino el valor semántico de su signo léxico. (ALARCOS LLORACH, 1973. *Apud* MUÑIZ CACHÓN, 1998, p. 390).

M. Seco formula a mesma ideia mais radicalmente considerando o objeto direto não só uma ampliação conteúdo lexical do verbo mas uma parte constituinte da semântica dele:

El complemento directo no es, a pesar de su nombre, un simple «complemento» o ampliación del sentido del verbo, sino que **es un ingrediente del mismo**, es el **objeto del fenómeno** expresado por el verbo. (SECO 1996, §8.5.1).

Finalmente mencionamos a chamada “gramática acadêmica” da língua espanhola. A gramática “acadêmica” em muitos aspetos está oposta às gramáticas que têm autoria pessoal. A gramática acadêmica além de se basear na teoria que não seja contraditória, deve seguir a tradição gramatical de épocas passada para garantir a continuidade. Por conseguinte, a gramática acadêmica não deve ter autoria pessoal ou individual, mas deve ser escrita no âmbito da escola acadêmica existente na língua e no país. Essa gramática deve obrigatoriamente descrever os aspetos de formação e uso de todos os elementos do sistema da língua que constituem o seu objeto. Pelo contrário, uma gramática não acadêmica pode concentrar-se só numa parte do sistema, à escolha do autor. Finalmente, a gramática acadêmica deve ser normativa

e prescritiva, nunca teórica ou descritiva, sendo um dos instrumentos de codificação da norma linguística, e deve estar completamente em acordo com as gramáticas escolares atuais.

A Gramática da Real Academia Espanhola (*Nueva gramática de la lengua española*) [NGRAE 2009] abarca as condições mencionadas. Essa gramática considera a transitividade desde o ponto de vista léxico-sintático tradicional e usa a terminologia também tradicional, de acordo com o seu caráter normativo e finalidades consultivas. A transitividade é compreendida como a capacidade do verbo para realizar o seu sentido léxico através de complementos e essa capacidade é da índole do verbo:

El concepto de transitividad se usa tradicionalmente con dos sentidos. En el más amplio, **los complementos que el verbo requiere** dentro del grupo verbal **pueden completar su significación** tanto si son complementos directos como si no lo son. (NGRAE, 2009, §34.1d).

Los **verbos** tienden a **ser transitivos o intransitivos** en función de su **propio significado**. (NGRAE, 2009, §34.1h).

As gramáticas modernas da língua portuguesa (tanto dos autores portugueses quanto dos brasileiros) adotam, grosso modo, o mesmo ponto de vista, mas é preciso levar em consideração a que tradição científica pertence o autor.

A gramática de E. Bechara, normativa, segundo os objetivos que ela persegue e segundo a estrutura que ela possui, e que combina o caráter prescritivo com os princípios da abordagem funcionalista, determina como transitivos os verbos que exigem a precisão lexical da sua semântica através de um complemento e como intransitivos os verbos que não exigem tal precisão:

Há verbos cujo conteúdo léxico é de grande extensão semântica (...) temos de delimitar essa extensão semântica mediante o auxílio de outros signos léxicos (...) Os verbos que necessitam dessa delimitação semântica recebem o nome de transitivos (...) Os verbos que apresentam significado lexical referente a realidades bem concretas não necessitam de outros signos

léxicos (...) A tradição gramatical chama transitivos a tais verbos (BECHARA 2001 (1961), p. 414-415).

A gramática normativa de C. Cunha e L. Cintra, que é criada no âmbito tradicional (léxico-morfológico) do tratamento da sintaxe de palavras e que presta certa atenção às variedades funcionais do português (a variação diatópica e diafásica), considera intransitivo o verbo se ele é capaz de expressar uma ideia completa e considera transitivo o verbo se ele precisa de um elemento que possa completar o sentido:

Os [verbos] **intransitivos expressam uma ideia completa** (...) Os **transitivos exigem** sempre o acompanhamento de **uma palavra** de valor substantivo (objeto direto ou indireto) **para integrar-lhes o sentido**. (CUNHA, CINTRA, 1985, p. 505).

A gramática normativa e, em parte, didática de D. P. Cegalla trata a transitividade do mesmo jeito, baseando-se na ideia de sentido completo ou incompleto do predicado:

Há **verbos** que, **por natureza, têm sentido completo**, podendo, por si mesmos, constituir o predicado: são os **verbos de predicação completa, denominados intransitivos** (...) Outros verbos há, pelo contrário, que para integrar o predicado necessitam de outros termos: são os **verbos de predicação incompleta**, denominados **transitivos** (CEGALLA, 2008 (1965), 335).

A gramática de C. H. da Rocha Lima, que tem a palavra “normativa” como parte do título e que assim declara seu caráter normativo, também adota uma abordagem tradicional quando passa da morfologia das palavras à sua sintaxe. C.H. Rocha Lima afirma a unidade do complexo semântico do verbo e do seu complemento e a omissão do complemento provoca a destruição do sentido do verbo. A transitividade ou intransitividade é compreendida como a possibilidade de o verbo realizar a sua semântica do predicado que exige ou não exige complemento:

O complemento forma com o verbo uma expressão semântica, de tal sorte que a sua supressão torna o predicado incompreensível, por omissivo ou incompleto. (...) [Verbos] Intransitivos, que, encerrando em si a noção predicativa, dispensam quaisquer complementos. [Verbos] Transitivos diretos, que exigem a presença de um objeto direto. (LIMA, 2011, p.416).

A gramática de P. Cipro Neto e U. Infante, didática em muitos aspectos e destinada ao público escolar e, portanto, normativo-prescritiva, também se baseia na ligação semântica entre o verbo e os elementos regidos por ele e analisa a transitividade como instrumento de regência:

A regência verbal se ocupa do estudo da relação que se estabelece entre os verbos e os termos que os complementam (objetos diretos e objetos indiretos) ou caracterizam (adjuntos adverbiais) (...) Os verbos intransitivos não possuem complementos. (...) Os verbos transitivos diretos são complementados por objetos diretos. (CIPRO NETO, INFANTE, 1998, p. 508).

Praticamente a mesma interpretação da transitividade encontra-se na Gramática Houaiss de J. C. de Azeredo que combina uma abordagem normativo-prescritiva com uma abordagem funcionalista. A predicação completa ou incompleta é um conceito básico, para o gramático. Verbo transitivo é aquele que não tem a predicação completa e que forma com o elemento que o acompanha (complemento) uma união mutuamente condicionada:

Chamamos de **intransitivos** (ou de **predicação completa**) os **núcleos verbais que dispensam (...) um termo adjacente**. Os demais (de predicação incompleta) travam com o termo adjacente uma relação de implicação mútua. (AZEREDO, 2014, p. 213).

A volumosa *Gramática do Português* de E. B. Paiva Raposo *et al.* que adota uma abordagem principalmente funcionalista com elementos

de gerativismo também toma como principal o sentido lexical do verbo, considerando que esse sentido lexical determina as suas características sintáticas: número e tipos de argumentos que o predicado verbal possa ter (estrutura argumental), os papéis temáticos dos argumentos (agente, paciente, tema, locativo, etc.), a gramaticalização formal dos argumentos (sintagma nominal, sintagma preposicional, etc.) e a função sintática formal (sujeito, objeto direto, objeto indireto, complemento preposicional, predicativo, etc.). A gramática considera transitivo aquele verbo que tem pelo menos dois argumentos que possam desempenhar o papel de sujeito e de objeto direto:

Verbos transitivos canônicos, i.e. aqueles que **selecionam** (pelo menos) **dois argumentos**, um com a função gramatical de sujeito e outro com a função gramatical de complemento direto. (PAIVA RAPOSO et al., 2013, p. 384).

As gramáticas “acadêmicas” da língua portuguesa não existem, por isso não podemos mencioná-las aqui. Mas muitas gramáticas de português de autoria pessoal cumprem a maioria das exigências acima mencionadas, sendo completamente ou preferentemente normativas, tradicionais, que usam a terminologia “clássica” e concordam com a tradição didática. São, entre outras, as gramáticas de E. Bechara; C. Cunha e L. Cintra; C. H. Rocha Lima, E.B. Paiva Raposo et al., que estamos aqui analisando.

Resumindo podemos dizer que, segundo as gramáticas aqui analisadas, a transitividade é baseada no conceito de completar o sentido do verbo, isto é no complemento, propriamente dito. Esse complemento semântico pode ser tratado como objeto direto ao nível da sintaxe superficial e como argumento interno ao nível da sintaxe-semântica (ao nível de papéis temáticos). Tanto uma interpretação quanto outra partem do conceito do sentido lexical do verbo que é entendido como primário. A transitividade compreende-se como uma realização gramatical da suficiência ou insuficiência semântica do verbo que pode realizar o seu potencial lexical sem complemento sintático (verbo

intransitivo) ou só na presença de complemento (verbo transitivo). Entendida desse modo, a transitividade não é uma categoria exclusivamente sintática ou semântica mas é uma combinação.

2. Abordagem sintático-estrutural da transitividade em gramáticas descritivas e teóricas de espanhol e de português

A abordagem sintático-estrutural vem da tradição medieval escolástica que considerava como básica a “proposição” e, portanto, a lógica da “proposição sujeito-predicado”, que implica relações de mutualidade entre o predicado e seus argumentos que se complementam reciprocamente e que, se tomados isolados, não podem servir como instrumentos suficientes para representar um estado de coisas e, portanto, precisam de uma construção sintática organizadora. Já no séc. XX essas ideias foram desenvolvidas nas obras de L. Hjelmslev e de L. Tesnière que propuseram como elemento básico não as classes de palavras (partes de oração) mas os papéis sintáticos – sujeito, objeto, etc. – independentemente da sua natureza morfológica. A transitividade entende-se, nesse caso, como uma característica peculiar da estrutura sintática que reúne funções dos elementos nela envolvidos e não como uma característica do verbo entendido como palavra.

Nas gramáticas e nas descrições da língua espanhola essa abordagem não é aquela que tem o maior número de adeptos, mas persiste já quase mais de um século.

R. Lenz considerava objeto direto e objeto indireto ser elementos indispensáveis da oração que tinham, segundo o gramático, um papel independente e constituinte na oração:

El **complemento acusativo** con seguridad **debe considerarse** como **elemento fundamental de la oración**, y lo mismo me parece ser el caso con el complemento dativo. (LENZ, 1925, p. 50).

S. Hernández Alonso diz diretamente que a transitividade e intransitividades são características da estrutura sintática e não são características do lexema (verbo), por conseguinte, ele propõe analisar como elemento básico as construções (estruturas) transitivas / intransitivas e não verbos:

No debe olvidarse que la **transitividad e intransitividad son rasgos de la estructura, sintácticos**, y **no de los verbos**, ni paradigmáticos. Por ello, conviene no seguir hablando de los transitivos e intransitivos, y aplicar tales términos a la construcción que lleva por eje y núcleo al verbo (HERNÁNDEZ ALONSO, 1995, §7.1).

I. Bosque que não é partidário desse ponto de vista escreve, no entanto, que essa abordagem da transitividade é sustentada por vários estudiosos da língua que consideram uma das principais a função sintática do sujeito e do objeto direto que serve como instrumento de determinação e distinção de classe de palavras (substantivo, nesse caso), sendo a função sintática uma função primária:

Supongamos por un momento que consideramos básicas las funciones sintácticas de sujeto y objeto directo, y entendemos por sustantivo todo aquello que puede ser sujeto o todo aquello que puede ser objeto directo. (BOSQUE, 1990, p. 43).

Não podemos deixar de mencionar aqui a *Gramática Descriptiva de la lengua española* [Bosque, Demonte 1999]. Essa gramática embora seja escrita sob égide da Real Academia Española não satisfaz os critérios de uma gramática acadêmica, ela não tem caráter normativo-prescritivo. No que concerne à transitividade, a gramática tenta juntar as duas abordagens, a semântica e a estrutural, porque os parâmetros de transitividade analisadas na gramática separadamente (morfológico, semântico e sintático) acabam sendo insuficientes se tomados isolados. A transitividade é declarada na gramática como uma combinação de verbo com um sintagma nominal que é regido por esse verbo sintaticamente e semanticamente:

Mantendremos aqui que verbo transitivo es aquel que aparece con un sintagma nominal de complemento, al cual rige tanto sintáctica como semánticamente (BOSQUE, DEMONTE, 1999, §24.1.2).

As gramáticas e descrições da língua portuguesa também atestam a presença da abordagem sintático-estrutural.

J. A Peres e T. Mória, que seguem a tradição estruturalista, baseiam-se nas possibilidades sintáticas do verbo, particularmente nas possibilidades transformacionais. Trata-se dos verbos que aceitam a transformação “voz ativa” – “voz passiva”. A transitividade está relacionada com a derivação sintática, e o verbo transitivo é aquele que pode ter função de predicado tanto nas construções ativas quanto nas passivas:

Aos **verbos que admitem construção passiva chamou essa tradição [greco-latina] verbos transitivos**. (...) Um **verbo transitivo** (...) é um verbo que pode ser predicador de frases que **têm uma correspondente passiva**, pelo que tem pelo menos um argumento interno que recebe a função semântica de paciente (PERES, MÓIA, 1995, pp. 208-209).

Como podemos ver, o ponto de vista de J. A Peres e T. Mória tem muita coisa a ver com a teoria exposta em *Fundamentos de sintaxis formal* de I. Bosque e J. Gutiérrez-Rexach no que diz respeito à primazia do papel transformacional do verbo nas construções sintáticas passivas (BOSQUE, GUTIÉRREZ-REXACH, 2009, pp. 92; 377), e também concorda com a opinião de M. Mateus *et al.* no que diz respeito ao conceito de “argumento interno” através do qual se realiza a função gramatical do verbo transitivo. (MATEUS *et al.*, 1989, p. 163).

A gramática de M. H. de Moura Neves, que é funcionalista com elementos de gramática descritiva, considera a transitividade como um dos critérios de classificação de predicados verbais que podem entrar em relações com os respetivos complementos verbais. De acordo com L. Tesnière, Neves

se baseia na ideia de valência do verbo que abre possibilidades de interligação sintático-semântica entre o verbo e os seus argumentos, podendo construir-se uma estrutura argumental. A transitividade é definida como a capacidade de os verbos terem “casas” para preencher:

Outra classificação de predicados verbais pode basear-se na transitividade, com especificação do papel dos complementos verbais. Está implicada a valência verbal, isto é, a capacidade de os verbos abrirem casas para preenchimento por termos (sujeito e complemento), compondo-se a estrutura argumental. (NEVES, 2000, 28).

A gramática descritiva de M. Perini, que é puramente teórica e escrita segundo os padrões estruturalistas, critica a interpretação tradicional de opor os verbos transitivos aos verbos intransitivos. M. Perini não declara a oposição binária transitivo / intransitivo, mas uma oposição de três relações possíveis entre o verbo e o substantivo: presença obrigatória do objeto, presença aleatória (livre) e ausência obrigatória. Essa abordagem coloca na posição central não o verbo (transitivo ou intransitivo) mas o tipo de representação gramatical de relações particulares em cada caso entre o predicado e seus argumentos:

As duas classes tradicionais de “transitivos” e “intransitivos” se desdobram em pelo menos três classes de verbos, a saber, os que recusam OD, os que exigem OD e os que aceitam livremente OD (...) A descrição das transitividades deve ser feita em termos de exigência, recusa ou aceitação livre de cada uma das funções relevantes (PERINI, 2007, p. 164).

A gramática teórica de M.H. Mira Mateus *et al.*, escrita no âmbito generativista, considera básicas e centrais para o sistema da língua as relações sintático-estruturais. As autoras da gramática relacionam a função sintática do objeto direto e a função semântica de argumento interno, o que mostra, segundo as autoras, a existência de uma inter-relação inquebrantável entre o predicado e o objeto direto. O transitivo, portanto, é o verbo que ao nível sintático superficial admite objetos diretos:

OD [objecto directo] = relação gramatical do **argumento interno de predicadores verbais**. (MATEUS et al., 1989, 163).

O **verbo que está seguido de um SN** [sintagma nominal] é um verbo **transitivo** (...); o verbo que não tem complemento nominal é um verbo intransitivo. (MATEUS et al. 1989, p. 198).

Resumindo podemos dizer que as gramáticas teóricas de espanhol e de português não escolhem um critério central mas vários critérios estáveis que, combinados de acordo com as teorias que seguem os autores, são: 1) sentido léxico do verbo; 2) capacidade do verbo de ter uma estrutura argumental; 3) capacidade transformacional e derivacional do verbo para construir diáteses ativas e passivas; 4) interligação e interdependência de verbo, sujeito e objeto direto/indireto entendidos como elementos sintáticos obrigatórios para uma construção transitiva.

Conclusão

A análise realizada mostrou a dependência do tipo de gramática e o modelo de interpretação da transitividade. Nas gramáticas que seguem o modelo clássico de explicar os fenômenos da língua, passando da morfologia das classes de palavras à sintaxe delas, a transitividade é tida como uma função do sentido lexical do verbo, em outras palavras, a semântica do vocábulo está colocada na posição central. Essa abordagem encontra-se na gramática “acadêmica” de espanhol e também nas gramáticas de autoria pessoal de português e de espanhol que têm caráter normativo-prescritivo declarado ou implícito, que pretendem ter um estatuto codificador e muitas vezes servem de fonte de consulta para os quais se orientam gramáticas práticas e didáticas. São as gramáticas de E. Bechara, C. Cunha e L. Cintra, D. P. Cegalla, C.H. de Rocha Lima, entre outros. A mesma abordagem aparece nas escolares.

Ao mesmo tempo, as gramáticas teóricas que visam explicar, de tal ou qual maneira, a natureza de fenômenos da língua, baseiam-se na interpretação da transitividade, num conjunto de fatores, não sendo o verbo

elemento decisivo único. A transitividade é entendida como realização de uma interligação de elementos que formam uma construção “sujeito–verbo–objeto” que tem dois níveis: semântico e sintático. Ao nível semântico cria-se uma interpretação do estado de coisas (situação) através da rede de papéis temáticos (agente, paciente) e ao nível sintático formal constrói-se uma oração com papéis gramaticais “clássicas” (sujeito, objeto direto).

Referências

ALARCOS LLORACH, Emilio. **Estudios de gramática funcional del español**. Madrid: Gredos, 1973.

ALARCOS LLORACH, Emilio. **Gramática de la lengua española**. Real Academia española. Colección Nebrija y Bello. Madrid: Espasa Calpe, 2000 (1994).

AZEREDO, José Carlos de. **Gramática Houaiss da Língua Portuguesa**. São Paulo: Publifolha, 2014.

BARROS, João de. **Grammatica da lingua portuguesa**. Olyssipone: apud Lodouicum Rotorigi[u]m, Typographum, 1540.

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. 37 ed. ver e ampl. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001 (1961).

BELLO, Andrés. **Gramática de la lengua castellana**. Obras completas de Don Andrés Bello. Vol. IV. Santiago de Chile: Impreso por Pedro G. Ramírez, 1883 (1847).

BOSQUE, Ignacio, DEMONTE, Violeta. **Gramática descriptiva de la lengua española**. 3 Vols. Madrid: Colección Nebrija y Bello, Espasa, 1999.

BOSQUE, Ignacio. **Las categorías gramaticales**. Madrid: Síntesis, 1990.

BOSQUE I., GUTIÉRREZ-REXACH, Javier. **Fundamentos de sintaxis formal**. Madrid: Akal, 2009.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 48 ed. rev. São Paulo: Companhia Editora nacional, 2008.

CIPRO NETO, Pasquale, INFANTE, Ulisses. **Gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Scipione, 1998.

CUNHA, Celso Ferreira da., CINTRA, Luís Felipe Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

GILI GAYA, Samuel **Curso superior de sintaxis española**. Barcelona, Bibliograf, 1980 (1943).

HERNÁNDEZ ALONSO, César. **Nueva sintaxis de la lengua española**. Salamanca: Ediciones Colegio de España, 1995.

LENZ, Rodolfo. **La oración y sus partes**. Estudios de gramática general y castellana. Madrid: Publicaciones de la revista de filología española, 1925 (1920).

LIMA ROCHA, Carlos Henrique da. **Gramática normativa da língua portuguesa**. (49.ed.) Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.

MIRA MATEUS, Maria Helena, BRITO Ana Maria, DUARTE, Inês, FARIA, Isabel Hub. **Gramática da língua portuguesa**. Lisboa: Caminho, 1989.

BON, MATTE Francisco. **Gramática comunicativa del español**. De la lengua a la idea. Tomo 1. Madrid: Edelsa, 2006 (1995).

MUÑIZ CACHÓN, Carmen. Transitividad e intransitivadores en el español peninsular y americano. **Verba**, 1998, Vol.25, pp. 389-399.

NEBRIJA, Antonio de. **Gramática de la lengua castellana**. Edición preparada por A. Quilis. Madrid: Editora Nacional, 1981. (1492).

NEVES, Maria Helena de Moura **Gramática de usos do português**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

PAIVA RAPOSO, Eduardo Buzaglo, BACELAR do NASCIMENTO Maria Fernando, COELHO da MOTA, Maria Antónia, et al. **Gramática do português**. II Vols. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2013.

PERES João Andrade, MÓIA, Telmo. **Áreas críticas da língua portuguesa**. Lisboa: Caminho, 1995. 540 p.

PERINI, Mário Alberto. **Gramática descritiva do português**. São Paulo: Ed. Ática, 2007.

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. **Nueva gramática de la lengua española**. 2 Vols. Madrid: Espasa Libros, 2009. 3888 p.

SECO, Manuel. **Gramática esencial del español**. Madrid: Espasa Calpe, 1996. 418 p.